



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

DECRETO Nº 081, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e em consonancia com o Decreto Estadual nº 41.323 de 02 de Junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Em caráter excepcional diante da necessidade da continuidade de manutenção das medidas de restrição adotadas pelo Município, ficam prorrogados até o dia 30 de Junho de 2021, todos os prazos previstos no Decreto Municipal nº 071 de 07 de Maio do corrente, sobre a Pandemia da COVID-19, permanecendo suspenso o funcionamento das atividades nele mencionadas.

Art. 2º. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Algodão de Jandaíra, em 11 de Junho de 2021.
Registre-se e Publique-se.


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL